



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO N.º 00699/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 3.437,30 VALOR SUPRESSÃO R\$ 5.525,52

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24.

b) Como CONTRATADA:

GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Alexandre Tomazine, n.º 165, no bairro Parque da Colina I, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ n.º 26.323.193/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI VILELA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 32.212.617-4 SSP/SP e do CPF n.º 302.967.628-57.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 042/2021 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 00699/2021.

2.1.1 - Fica aditado ao Contrato nº 042/2021, o acréscimo no valor de R\$ 3.437,30 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), correspondente a 2,47 % do total da obra.

2.1.2 - Fica aditado ao Contrato nº 042/2021, a supressão no valor de R\$ 5.525,52 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 3,97% do total da obra.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente ao ajuste, foi providenciada a **Nota de Anulação de Empenho nº4115**, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 925, Valor Anulado de R\$ 2.088,22 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

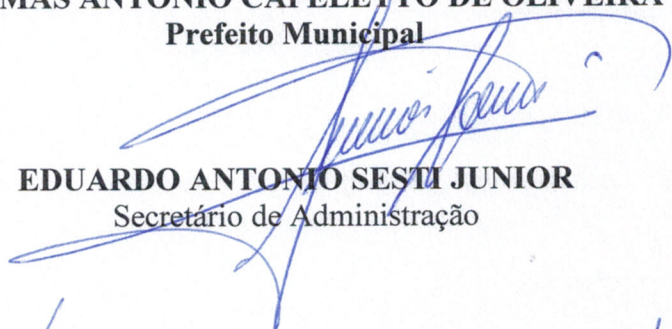
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º42/2021, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

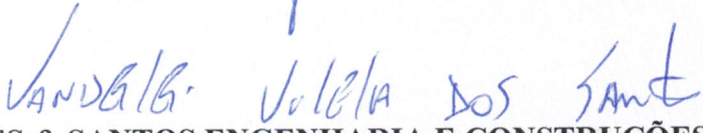
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **11 NOV. 2021**

Pela Contratante:

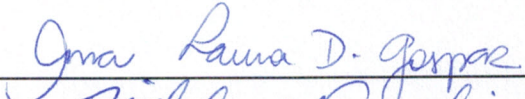
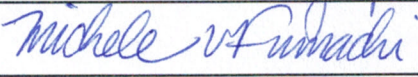

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração

Pela Contratada:


GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. VANDERLEI VILELA DOS SANTOS

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º042/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º00699/2021, firmado em

11 NOV. 2021